



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Protocolo 001	Data de Aprovação: 20/04/2021	Revisão – 00 Data:11/03/2023
Elaborado por: Equipe NIR HEJA e Equipe Técnica SUREG		Aprovado por: Equipe Técnica SUREG

Unidade: Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA

CNES: 2361949

Esfera Administrativa: Estadual

Natureza: Administração Pública

Endereço: Avenida Dione Gomes Pereira da Silva, nº 115 – Bairro Aeroporto – CEP: 76.330-000

Município: Jaraguá – Goiás

Responsável pela regulação na Unidade: Coordenação Núcleo Interno de Regulação – NIR e Diretoria Técnica

Contato: 62 3326-1370

E-mail: coordnir.heja@ibgcbrasil.org.br diretoria.he-ja@ibgcbrasil.org.br

1 – Introdução

O Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA, está localizado na Avenida Dione Gomes Pereira da Silva, nº 115 – Bairro Aeroporto – CEP: 76.330-000, Jaraguá – Goiás

A Unidade Hospitalar é pública e está sob gerenciamento de uma Organização Social (OS), conforme Contrato de Gestão em vigência, constante do Processo nº 202000010007246, tendo por objetivo o estabelecimento de compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA, com a pactuação de indicadores de desempenho e de qualidade, em atendimento 24 h, 07 (sete) dias na semana, assegurando a assistência universal e equânime aos usuários do SUS.

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência	Página 1 de 26
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA**

Este Protocolo de Regulação visa definir critérios e perfil para atendimento **EMERGENCIAL** que constituirão os atendimentos da porta de entrada (demanda espontânea) e referenciada, para as especialidades de **Clínica Geral, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia (baixo risco e risco habitual) e Ortopedia/Traumatologia (baixa e média complexidade)** sendo REFERÊNCIA para TODO o Estado de Goiás, especialmente aos pacientes oriundos da **Macrorregião Centro Norte (Regionais: Pireneus, São Patrício I, São Patrício II, Norte e Serra da Mesa)**.

2 – Aplicação

Esse protocolo aplica-se aos municípios do Estado de Goiás, especialmente àqueles de abrangência da Macrorregião Centro Norte (conforme Plano Diretor de Regionalização), ao Complexo Regulador Estadual – CRE e à Superintendência de Regulação, Controle e Auditoria- SUREG.

3 – Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde.

Decreto nº 9.637, de 17 de março de 2020; Portaria

nº 1.559, de 1º de agosto de 2008; Portaria nº

3.277/GM, de 22 de dezembro de 2006;

Processo SEI nº 202000010007246 (Contrato de Gestão nº 9/2022-SES/GO);

<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sih/cnv/qigo.def>

4 – Definições

CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência	Página 2 de 26
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA**

HEJA – Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim

SADT – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

SUREG- Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG

SES- Secretaria Estadual de Saúde

SUS – Sistema Único de Saúde

OS – Organização Social

5 – Abrangência

ESTADUAL – MACRORREGIÕES: Centro-Oeste, **Centro Norte**, Nordeste, Sudoeste e Centro Sudeste. Assistência à população da Macrorregião Centro Norte de Goiás, composta por 05 (cinco) regiões e 60 (sessenta) municípios, de acordo com a Tabela 01. Além da Macrorregião Centro Norte, a Unidade Hospitalar atenderá outros municípios de acordo com necessidade discricionária da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência	Página 3 de 26
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

**Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA**

	REGIÃO	MUNICÍPIOS
MACRORREGIÃO CENTRO NORTE	NORTE (13 Municípios) População 136.519	Bonópolis, Campinaçu, Estrela do Norte, Formoso, Minaçu, Montividiu do Norte, Mundo Novo, Mutunópolis, Novo Planalto, Porangatu, Santa Tereza de Goiás, São Miguel do Araguaia, Trombas
	SERRA DA MESA (09 Municípios) População 129.150	Alto Horizonte, Amaralina, Campinorte, Colinas do Sul, Hidrolina, Mara Rosa, Niquelândia, Nova Iguaçu de Goiás, Uruaçu
	PIRENEUS (10 Municípios) População 521.757	Abadiânia, Alexânia, Anápolis, Campo Limpo, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Gameleira de Goiás, Goianápolis, Pirenópolis, Terezópolis de Goiás
	SÃO PATRÍCIO I (20 Municípios) População 166.102	Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Ceres, Crixás, Guarinos, Ipiranga de Goiás, Itapaci, Morro Agudo de Goiás, Nova América, Nova Glória, Pilar de Goiás, Rialma, Rianápolis, Rubiataba, Santa Isabel, Santa Terezinha de Goiás, São Luiz do Norte, São Patrício, Uirapuru, Uruana.
	SÃO PATRÍCIO II (08 Municípios) População 182.595	Barro Alto, Goianésia, Itaguaru, Jaraguá, Mimoso de Goiás, Padre Bernardo, Santa Rita do Novo Destino, Vila Propício

Fonte: Plano Diretor de Regionalização do Estado de Goiás/2014 – MACRORREGIÃO CENTRO NORTE



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA

6 – Regulação

O processo de regulação dos leitos de internação e porta de entrada de urgência e emergência se dará através do Sistema SERVIR, cuja base está implantada no Complexo Regulador Estadual – CRE, o qual possui profissionais médicos habilitados e treinados na operacionalização do sistema, seguindo os critérios descritos na Política Nacional de Regulação e demais normas que regem o atendimento equânime descritos na Constituição Federal Brasileira e Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde nº 8.080/90.

A prioridade de regulação, será baseada na Estratificação de Risco, definida entre os médicos solicitantes, executantes e reguladores, que tem como principal parâmetro o quadro clínico relatado na solicitação, bem como as demais informações que subsidiem a confirmação da hipótese diagnóstica, tais como exames e histórico do paciente.

7 – Serviços Disponíveis Para Atendimentos Em Caráter De Urgência E Emergência

A definição de perfil e critérios, visa a otimização do processo regulatório, alinhando a oferta dos serviços à demanda dos usuários do SUS, por meio da qualificação dos encaminhamentos, evitando recusa de atendimento e devolução de pacientes fora do perfil assistencial da unidade.

Compõem a carteira de serviço em caráter de urgência e emergência do **HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ DR. SANDINO DE AMORIM- HEJA:**

7.1 – Clínica Médica

Pacientes em descompensação clínica de doenças crônicas como Diabetes Mellitus, Pneumopatias, Hipertensão Arterial e suas complicações;

Pacientes com necessidade de avaliação e internação para Clínica Geral (Gastrointestinal, suspeitas de infecção e **qualquer situação que necessite de investigação diagnóstica** em que o paci-

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência	Página 5 de 26
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA

ente necessite de internação inicial em leito de enfermaria

7.2 – Obstetrícia

Gestantes de **Risco Habitual (≥37 semanas)** e Avaliação de pré-natal com alterações que exijam avaliação especializada (Placenta prévia / acreta / vasa prévia, apresentação pélvica/córmica, duas ou mais cesáreas maternas anteriores, Gemelar a termo, Macrossomia fetal.

7.3 – Cirurgia Geral

Pacientes com patologias sabidamente cirúrgicas, que necessitam de avaliação do Cirurgião Geral para desfecho clínico ou de abordagem cirúrgica no cenário da Urgência e Emergência.

7.4 – Ortopedia e Traumatologia

Traumas em Geral – baixa e média complexidade (fraturas fechadas); Fraturas expostas – **(exceto fêmur)**, Tratamento cirúrgico de urgência de 2º tempo em Ortopedia/Traumatologia para fraturas/lesão fisiária dos ossos dos MMSS e MMII, Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho ou em martelo (mão e pé), Ressecção de Cisto Sinovial, tenorrafia única em túnel ósteo-fibroso, Fratura / lesão fisiária da extremidade do úmero; Fratura das falanges da mão (com fixação); Fratura de ulna/rádio; Fratura dos metacarpianos; Fratura da extremidade dos ossos do antebraço; Fratura dos ossos do carpo; Fratura dos ossos do médio-pé; Fratura dos metatarsianos; Fratura dos pododáctilos; Fratura de diáfise da tibia; Fratura de platô tibial; Fratura do tálus; Fratura do tornozelo unimaleolar; Tenorrafia única em túnel ósteo-fibroso; Fratura viciosamente consolidada dos ossos longos (exceto mão e pé); Fratura/luxação do metatarso interfalangeana.

Critérios Gerais para o encaminhamento de urgência ou emergência ao HEJA:

- Paciente em urgência ou emergência que necessitam de avaliação e/ou de algum procedimento descrito no Anexo II, deste protocolo;
- Vaga Zero regulada pelo SAMU-192 ou determinada pelo médico regulador estadual;
- Justificativa Clínica com tempo de evolução, exames realizados, sintomas associados, trata-

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência	Página 6 de 26
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

**Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA**

mento já realizado ou em curso e medicamentos em uso.

- Exame Físico: relatar achados importantes na unidade de origem que contribuam para a elucidação diagnóstica, relacionados com cada patologia/etiologia.
- Faixa Etária: são atendidos na urgência e emergência pacientes de todas as idades, porém como o HEJA não é referência para internação pediátrica, todas as crianças abaixo de 13 anos, 11 meses e 29 dias serão contra-referenciadas para unidades da rede de saúde, após saírem do quadro emergencial. A partir de 14 (quatorze) anos completos e acima (considerados adultos para fins de ocupação de leitos hospitalares), serão recebidas nas unidades conforme perfil de atendimento da unidade hospitalar;

Conforme Acolhimento e Classificação de Risco Manchester, sendo perfil assistencial principal da unidade hospitalar os casos classificados como: URGENTE, MUITO URGENTE E EMERGÊNCIA

- Na **Clínica Médica** são atendidos todos os casos clínicos emergenciais e de urgência, principalmente os casos de paciente com doenças crônicas ou que necessitem de avaliação e recursos assistenciais de média e alta complexidade;
- Na **Ortopedia e Traumatologia** são atendidas todas as fraturas de baixa e média complexidade, **exceto politraumas**;
– Nas informações iniciais prestadas pela unidade solicitante dever ser relatado no mínimo: Dor, Edema, Derrame Articular, Calor, Rubor, Fístulas, Impotência Funcional, Deformidades e Retrações Músculo tendíneas, Tumorações e Proeminências Ósseas, Atrofias Musculares, Contraturas Musculares, Bloqueio na Mobilidade Articular: Ativo / Passivo, Alterações, Periféricas Neuro-Vasculares.
- Na **Cirurgia Geral** são atendidos todos os pacientes com patologias cirúrgicas que necessitam de abordagem imediata, frente a urgência do caso, do cirurgião geral (quadros de

**Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA**

apendicite, colecistite (e demais patologias do mesmo grupo **que não necessitem de Colangiopancreatografia Retrograda – CPRE**), Abdome Agudo, Hérnias Abdominais Encarceradas, Traumas Abdominais fechados e abertos, Abscessos, entre outros);

- Na **Ginecologia/Obstetrícia** são atendidas todas as gestações de risco habitual e com idade gestacional igual ou superior a 37 semanas, para assistência médica e multidisciplinar ao Parto Normal e Cesariana (quando indicada pelo médico plantonista responsável).
 - Nas informações iniciais prestadas pela unidade solicitante devem constar no mínimo: Data da última menstruação – DUM; Histórico da Gestação Atual (Gesta, Para, Aborto – GPA), Idade Gestacional (IG), Altura do Fundo Uterino (AFU), Batimentos Cardíacos Fetais (BCF) e pressão arterial da gestante (PA).
 - Além disso, anexar os exames realizados nos últimos 03 (três) meses, SE HOVER: Hemograma, Sorologias para Hepatite B e C, HIV, Sífilis, Toxoplasmose, Citomegalovírus, Urina Rotina e Urocultura, Glicemia de Jejum, VDRL, Coagulograma, Último USG realizado
- Na **Terapia Intensiva** – vide Anexo IV – Descritivo de Quadros Clínicos elegíveis para Leitos de UTI Adulto Tipo II – UTI Padrão

7 – Síntese dos Critérios de Referência para a Internação de Urgência e Emergência

A definição de critérios, visa à otimização da oferta dos serviços aos usuários do SUS e à qualificação dos motivos de encaminhamento evitando recusa de atendimento e devoluções de pacientes fora do perfil estabelecido.

	Tipo de Leito	Indicações Clínicas	Condições necessárias para solicitação de vaga
01	Serviço de Clínica Médica	<ul style="list-style-type: none"> • Pacientes com descompensação clínica de doenças crônicas (Pneumopatias, • Diabetes Mellitus e suas complicações); Investigação diagnóstica de casos que necessitem de internação em enfermaria; • Suspeita clínica de insuficiência cardíaca na 	Sinais e sintomas (descrever também tempo de evolução, frequência dos sintomas, sinais de congestão e hipoperfusão); Resultado do eletrocardiograma, com data (Se houver); resultado do raios-X de tórax, com data (Se houver); Resultado de outros exames realizados, com data (Se houver); Medicações

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA

		impossibilidade de completar a investigação na APS;	em uso, com posologia; Número de descompensações e internações hospitalares nos últimos 12 meses, se presentes; Condições clínicas associadas; Exames complementares que auxiliam no tratamento dos pacientes com diagnóstico de COVID19.
02	Serviço de Cirurgia Geral	<ul style="list-style-type: none"> •Cirurgia Gerais com necessidade de abordagem de urgência e emergência, voltado principalmente para abdominal (traumas fechados e abertos), hérnia encarcerada, abdome agudo, apendicite e colecistite (e demais patologias do mesmo grupo que não necessitem de Colangiopancreatografia Retrograda – CPRE) 	Justificativa clínica com tempo de evolução, exames realizados, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso, Vaga Zero – CRU - SAMU 192.
03	Serviço de Obstetrícia	<ul style="list-style-type: none"> •Gestantes com risco habitual; Avaliação de pré-natal com alterações que exijam avaliação especializada (Placenta prévia / acreta / vasa prévia, apresentação pélvica/córmica, duas ou mais cesáreas maternas anteriores, Gemelar a termo, Macrossomia fetal. 	Idade gestacional igual ou acima de 37 semanas nas situações de pré natal de risco habitual.
04	Serviço de Ortopedia/Traumatologia	<ul style="list-style-type: none"> •Traumas em geral; fraturas fechadas de baixa e média complexidade; fratura exposta (exceto fêmur, artroplastia de quadril e procedimentos de alta complexidade). 	Justificativa clínica com tempo de evolução, exames realizados, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso, Vaga Zero – CRU - SAMU 192.
05	Terapia Intensiva – UTI	<ul style="list-style-type: none"> •Paciente com instabilidade hemodinâmica, respiratória, cardiológica, neurológica ou infecciosa ou com grande potencial de evolução para instabilidade que necessite cuidados intensivos. •Descompensaçãoclínica de doenças crônicas (Cardiopatia, DRC, Pneumopatas, Diabetes Mellitus e suas complicações); •Investigação diagnóstica de casos que necessitem de internação em leito crítico; Suspeita clínica de insuficiência cardíaca na 	Sinais e sintomas (descrever também tempo de evolução, frequência dos sintomas, sinais de congestão e hipoperfusão); Resultado do ECG, com data (Se houver); resultado do raios-x de tórax, com data (Se houver); Resultado de outros exames realizados, com data (Se houver); Medicações em uso, com posologia; Número de descompensações e internações hospitalares nos últimos 12 meses, se presentes; Condições clínicas associadas.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA

		impossibilidade de completar a investigação na APS.	
--	--	---	--

9 – Carteira de Serviços Clínicos e Cirúrgicos e SADT – Urgência/Emergência

Conforme Anexo III – deste Protocolo de Regulação do Acesso

10 – Fluxo Regulatório Para A Referência

O fluxo das solicitações de Internação de Urgência ou de Encaminhamento de Urgência inicia-se na Unidade de Saúde, que deverá solicitar via sistema SERVIR ao Complexo Regulador Estadual – CRE, de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para solicitação da vaga conforme:

ANEXO I – Modelo de Regulação de Internação e de Urgência;

ANEXO II – Fluxo Regulatório – Passo a Passo;

ANEXO III – Carteira de Serviços Clínicos, Cirúrgicos e SADT – Urgência e Emergência

ANEXO IV – Descritivo de Quadros Clínicos elegíveis para Leitos de UTI Adulto Tipo II – UTI Padrão

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência	Página 10 de 26
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



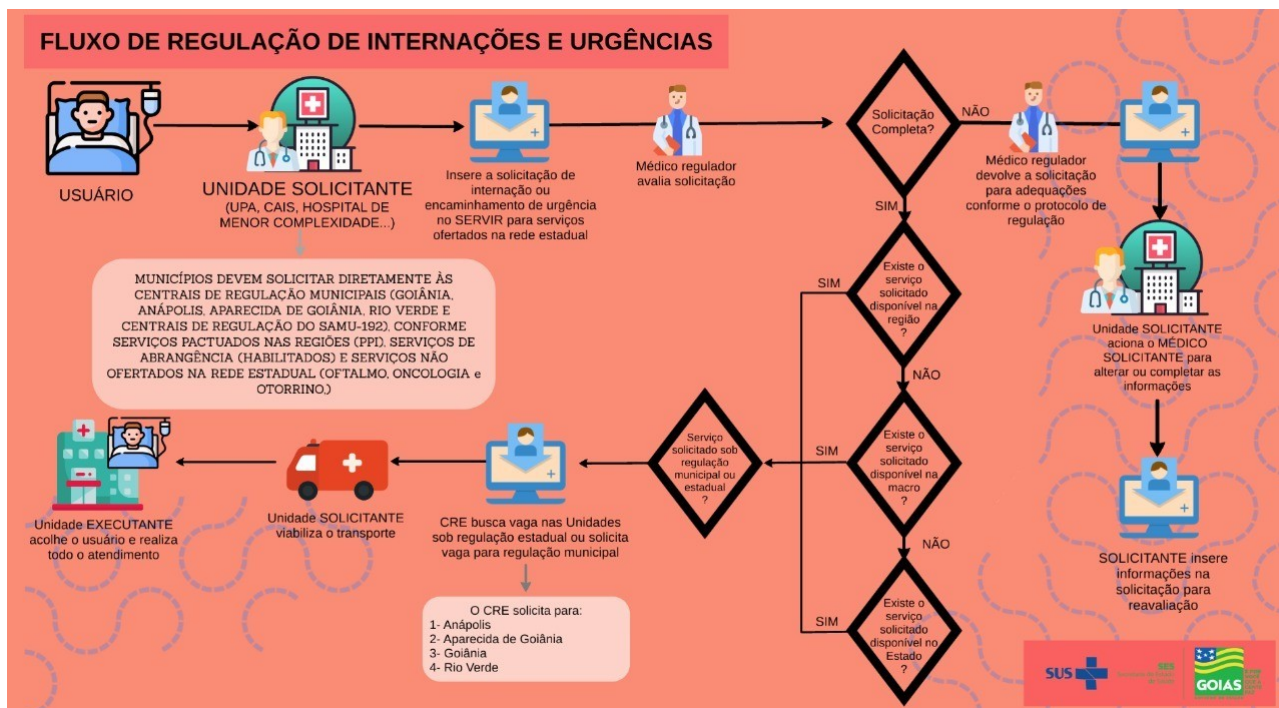
Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA

10 – Créditos

Elaborado por:	Gerência de Regulação de Internações/ SUREG/SES GO e NIR HEJA	20/04/2021
Revisado por:	Gerência de Regulação de Internações/ SUREG/SES GO	11/03/2023
Validado por:	Gerência de Regulação de Internações/ SUREG/SES GO e Diretoria Técnica do CRE	11/03/2023

**Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA**

ANEXO I – Modelo de Regulação de Internação e de Urgência



ANEXO II – Fluxo Regulatório – Passo a Passo

1º Passo: Ao apresentar sintomas o usuário procurará atendimento na Unidade de Saúde mais próxima de sua residência (CAIS, UPA ou Unidade Hospitalar Municipal) ou pelo SAMU-192;

2º Passo: A Unidade de Saúde ou SAMU-192 deverá acolher o usuário, classificar o risco e realizar o primeiro atendimento;



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA

3º Passo: A depender do quadro clínico o médico assistente poderá solicitar internação hospitalar em Unidade de maior complexidade.

4º Passo: A solicitação de vaga de internação ou encaminhamento de urgência será realizada via Módulo de Urgência do Sistema de Regulação (SERVIR) para o Complexo Regulador Estadual – CRE;

5º Passo: O Médico Regulador fará busca da vaga mais adequada na rede, podendo referenciar para uma unidade sob sua regulação ou encaminhar a solicitação para outra Central de Regulação de Internação que tenha sob sua responsabilidade uma carteira de serviços compatíveis com a necessidade do usuário;

6º Passo: O Complexo Regulador Estadual informa a vaga para a unidade solicitante que deverá providenciar o transporte do usuário/paciente e realizar o monitoramento do paciente até a admissão na unidade de internação;

7º Passo: Caso a autorização seja para “**Encaminhamento de Urgência**”, o paciente será avaliado na unidade executante, conforme especialidade, sendo contra-referenciado para retorno à unidade de origem caso necessite de nova busca de vagas, após a avaliação médica especialista na urgência.

O transporte de retorno do paciente de alta é de responsabilidade do município de residência do paciente.

Na situação de **VAGA ZERO** o usuário deve ser encaminhado pelo SAMU 192 imediatamente para a Porta de Entrada de Urgência 24 horas mais próxima para primeiro atendimento e estabilização, realizando a informação do encaminhamento via solicitação no sistema de regulação.

VAGA ZERO: A Resolução do CFM 2.110/2014 determina que a chamada “vaga zero” seja prerrogativa e responsabilidade exclusiva do médico regulador de urgências (**CRU SAMU 192**). É um recurso essencial para garantir acesso imediato aos pacientes com risco de morte ou sofrimen-

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência	Página 12 de 26
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA

to intenso, mas deve ser considerada como situação de exceção e não uma prática cotidiana na atenção às urgências.

Observações Importantes:

1. A **unidade solicitante** deve acompanhar constantemente a solicitação realizada no Sistema de Regulação, para que responda em tempo oportuno as solicitações do médico regulador e do provável executante quanto a atualização do quadro clínico ou complementação de informações, bem como deverá anexar todos os exames comprobatórios da patologia, caso possua, na ficha de solicitação de vaga.
2. A **unidade executante** com leitos estaduais (próprios ou contratualizados) deverá acompanhar diuturnamente o Sistema de Regulação, procedendo análise e parecer no **Campo Busca de Executantes**, manifestando-se como Recusa somente nos casos em que, após análise geral das informações prestadas pela unidade solicitante, hajam justificativas médicas para impossibilidade de recebimento do paciente regulado, não sendo validadas recusas para cessão de vaga de internação em leito de UTI que não contemplem tais justificativas ou situações em que a unidade esteja com indisponibilidade de recursos materiais e/ou humanos OU falta de vagas no momento (pois nestes casos as fichas de regulação com perfil da unidade devem ser colocadas com Status de **Pendente**).

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência	Página 23e 26
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA

CLÍNICA GERAL

PROCEDIMENTO	ÁREA
0301060072- DIAGNÓSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLÍNICA CIRÚRGICA	CLÍNICA GERAL
0301060088- DIAGNÓSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA	CLÍNICA GERAL
0303010010 TRATAMENTO DE DENGUE CLÁSSICA	CLÍNICA GERAL
0303010037-TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS BACTERIANAS	CLÍNICA GERAL
0303010053-TTº DE OUTRAS DOENÇAS DEVIDO A PROTOZOARIOS (B55-B64)	CLÍNICA GERAL
0303010061-TTº DE DOENÇAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS	CLÍNICA GERAL
0303010126-TTº DE INFECCÇÕES DE TRANSMISSÃO PREDOMINANTEMENTE SEXUAL (A50-A64)	CLÍNICA GERAL
0303010193-TTº DE OUTRAS DOENÇAS CAUSADAS POR VÍRUS (B25-B34)	CLÍNICA GERAL
0303020032-TTº DE ANEMIA APLÁSICA E OUTRAS ANEMIAS	CLÍNICA GERAL
0303020040-TRATAMENTO DE ANEMIA HEMOLÍTICA	CLÍNICA GERAL
0303020059-TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	CLÍNICA GERAL
0303030020-TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO	CLÍNICA GERAL
0303030038-TRATAMENTO DE DIABETES MELITUS	CLÍNICA GERAL
0303030046-TRATAMENTO DE DISTÚRBO METABÓLICO	CLÍNICA GERAL
0303030046-TRATAMENTO DE MIGRANEA COMPLICADA	CLÍNICA GERAL
0303040076-TRATAMENTO CONSERVADOR DE HEMORRAGIA CEREBRAL	CLÍNICA GERAL
0303040084-TTº CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CEREBRAL LEVE- TCE LEVE	CLÍNICA GERAL
0303040092-TTº CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CEREBRAL MÉDIO- TCE MÉDIO	CLÍNICA



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA

	GERAL
0303040149-TTº DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL- AVCI ISQUÊMICO OU HEMORRÁGICO AGUDO	CLÍNICA GERAL
0303040165-TRATAMENTO DE CRISES EPILÉTICAS NÃO CONTROLADAS	CLÍNICA GERAL
0303040203- TRATAMENTO DE DOENÇAS NEURO-DEGENERATIVAS	CLÍNICA GERAL
0303040246-TRATAMENTO DE DOENÇAS NEUROMUSCULARES	CLÍNICA GERAL
0303060026-TRATAMENTO DE ARRITMIAS	CLÍNICA GERAL
0303060050- TRATAMENTO DE CHOQUE ANAFILÁTICO	CLÍNICA GERAL
0303060077-TRATAMENTO DE CHOQUE HIPOVOLÊMICO	CLÍNICA GERAL
0303060107-TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	CLÍNICA GERAL
0303060131-TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMÃO	CLÍNICA GERAL
0303060140-TRATAMENTO DE EMBOLIA PULMONAR	CLÍNICA GERAL
0303060182-TRATAMENTO DE HIPERTENSÃO SECUNDÁRIA	CLÍNICA GERAL
0303060190- TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	CLÍNICA GERAL
0303060204-TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA ARTERIAL C/ ISQUEMIA CRÍTICA	CLÍNICA GERAL
0303060212- TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	CLÍNICA GERAL
0303060263-TRATAMENTO DE PÉ DIABÉTICO COMPLICADO	CLÍNICA GERAL
0303060280-TRATAMENTO DE SÍNDROME CORONARIANA AGUDA	CLÍNICA GERAL
0303060298-TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA	CLÍNICA GERAL
0303070072-TRATAMENTO DE DOENÇAS DO FÍGADO	CLÍNICA GERAL
0303070099-TRATAMENTO DE ENTERITES E COLITES NÃO INFECCIOSAS	CLÍNICA



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA

	GERAL
0303070102-TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	CLÍNICA GERAL
0303070110-TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO INTESTINO	CLÍNICA GERAL
0303070129- TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS	CLÍNICA GERAL
0303080043- TRATAMENTO DE AFECÇÕES BOLHOSAS	CLÍNICA GERAL
0303080051- TRATAMENTO DE DERMATITES E ECZEMAS	CLÍNICA GERAL
0303080060- TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	CLÍNICA GERAL
0303080078-TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	CLÍNICA GERAL
0303080094- TRATAMENTO DE OUTRAS AFECÇÕES DA PELE E DO TECIDO SUBCUTÂNEO	CLÍNICA GERAL
0303090316-TRATAMENTO DE POLIARTROPATHIAS INFLAMATÓRIAS	CLÍNICA GERAL
0303110104-TRATAMENTO DE OUTRAS MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS	CLÍNICA GERAL
0303140038-TRATAMENTO DAS AFECÇÕES NECRÓTICAS E SUPURATIVAS DAS VIAS AÉREAS INFERIORES	CLÍNICA GERAL
0303140046-TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRÔNICAS DAS VIAS AÉREAS INFERIORES	CLÍNICA GERAL
0303140070-TRATAMENTO DE DOENÇA DO OUVIDO EXTERNO MEDIO E DA MASTOIDE	CLÍNICA GERAL
03.03.14.010-0 TRATAMENTO DE INFECCÕES AGUDAS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES	CLÍNICA GERAL
03.03.14.011-9 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DA PLEURA	CLÍNICA GERAL
0303140127 -TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES	CLÍNICA GERAL
03.03.14.013-5 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO	CLÍNICA GERAL
03.03.14.014-3 TRATAMENTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	CLÍNICA GERAL
03.03.14.015-1 TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	CLÍNICA



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA

	GERAL
03.03.15.001-7 TRATAMENTO DE DOENÇAS DOS ORGAOS GENITAIS MASCULINOS.	CLÍNICA GERAL
03.03.15.002-5 TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES	CLÍNICA GERAL
03.03.15.003-3 TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATORIAS DOS ORGAOS PELVICOS FEMININOS	CLÍNICA GERAL
03.03.15.004-1 TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIAIS	CLÍNICA GERAL
03.03.15.005-0 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO URINARIO	CLÍNICA GERAL
03.04.10.001-3 TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIENTE ONCOLÓGICO	CLÍNICA GERAL
0304100021- TRATAMENTO CLÍNICO DE PACIENTE ONCOLÓGICO	CLÍNICA GERAL
03.05.01.017-4 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA EM PACIENTE RENAL CRONICO SOB TRATAMENTO DIALITICO (POR DIA)	CLÍNICA GERAL
03.05.02.001-3 TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	CLÍNICA GERAL
03.05.02.002-1 - TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL	CLÍNICA GERAL
03.05.02.004-8 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA	CLÍNICA GERAL
03.08.02.002-2 TRATAMENTO DE EFEITOS DO CONTATO C/ ANIMAIS E PLANTAS VENENOSOS	CLÍNICA GERAL
03.08.02.003-0 TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENAMENTO POR EXPOSICAO A MEDICAMENTO E SUBSTANCIAS DE USO NAO MEDICINA	CLÍNICA GERAL

GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA

04.11.01.004-2 PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA	GINECOLOGIA
04.11.02.001-3 CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	GINECOLOGIA
03.03.10.004-4 - TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVIDEZ	OBSTETRÍCIA
03.03.16.002-0 TRATAMENTO DE INFECCOES ESPECIFICAS DO PERIODO PERINATAL	OBSTETRÍCIA
03.10.01.003-9 PARTO NORMAL	OBSTETRÍCIA



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA- BAIXA E MÉDIA
COMPLEXIDADE

03.08.01.001-9 TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA / NAO ESPECIFICADA	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.01.013-4 - REDUCAO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.01.015-0 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA PROCEDIMENTO DE RECUPERAÇÃO ANATÔMICA DA CLAVÍCULA	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.01.018-5 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.01.019-3 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.02.002-4 AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.02.017-2 REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA NO PUNHO	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.02.020-2 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.02.022-9 REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.02.024-5 REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.02.033-4 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMEMO	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.02.034-2 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.02.036-9 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO CÔNDILO / TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA / CABEÇA DO RÁDIO	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.02.037-7 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPIANOS	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.02.038-5 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO ÚMEMO	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.02.039-3 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMEMO	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.02.040-7 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.02.041-5 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METÁFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.02.042-3 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTESE)	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA

04.08.02.043-1 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.02.044-0 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.02.045-8 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇÃO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPREST	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.02.046-6 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.02.053-9 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METACARPO-FALANGIANA	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.02.054-7 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO OU FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.05.019-5 - REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO PE	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.05.020-9 - REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.05.022-5 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DISTAL DA TIBIA	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.05.025-0 - REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA DO JOELHO	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.05.032-2 - REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO.	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.05.045-4 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.05.046-2 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.05.047-0 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.05.049-7 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.05.050-0 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA PROCEDIMENTO DE REDUÇÃO E FIXAÇÃO DA FRATURA DIAFISARIA DE TÍBIA.	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.05.052-7 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.05.054-3 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL PROCEDIMENTO DE REDUÇÃO E FIXAÇÃO INTERNA DA FRATURA DO PILÃO TIBIAL	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.05.055-1 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.05.056-0 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TALUS	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA

04.08.05.057-8 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.05.060-8 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA DISTAL DE TÍBIA	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.05.066-7 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.05.071-3 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO TARSO-METATARSICA	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.06.004-2 AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.06.033-6 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.06.035-2 RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.06.036-0 RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.06.037-9 RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.06.042-5 REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS -PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE COTO DE AMPUTAÇÃO	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.06.045-0 TENOMIORRAFIA	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.06.048-4 TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
04.08.06.063-8 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO INTER-FALANGEANA	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

CIRURGIA GERAL:

03.08.01.003-5 TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS C/ LESAO DE ORGAO INTRA-TORACICO E INTRA-ABDOMINAL	CIRURGIA GERAL
03.08.01.004-3 TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MULTIPLAS REGIOES DO CORPO	CIRURGIA GERAL
03.08.04.001-5 TRATAMENTO DE COMPLICACOES DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OU CLINICOS	CIRURGIA GERAL
0401020029 - ENXERTO DERMO-EPIDÉRMICO	CIRURGIA GERAL
04.01.02.008-8 - EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	CIRURGIA GERAL
04.01.02.010-0 - EXTIRPAÇÃO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO.	CIRURGIA GERAL
04.07.02.003-9 - APENDICECTOMIA	CIRURGIA GERAL
04.07.02.014-4 - DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL	CIRURGIA GERAL
04.07.02.028-4 HEMORROIDECTOMIA	CIRURGIA GERAL



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA

04.07.02.029-2 - HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	CIRURGIA GERAL
04.07.02.028-4 HEMORROIDECTOMIA	CIRURGIA GERAL
04.07.03.002-6 COLECISTECTOMIA	CIRURGIA GERAL
04.07.04.009-9 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	CIRURGIA GERAL
04.07.04.010-2 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	CIRURGIA GERAL
04.07.04.012-9 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL	CIRURGIA GERAL
04.07.04.014-5 - HERNIORRAFIA S/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	CIRURGIA GERAL
04.07.04.016-1 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA	CIRURGIA GERAL
04.09.04.021-5 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	CIRURGIA GERAL
04.15.01.001-2 TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	CIRURGIA GERAL
04.15.04.003-5 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	CIRURGIA GERAL
04.09.04.024-0 VASECTOMIA	CIRURGIA GERAL
04.09.05.008-3 POSTECTOMIA	CIRURGIA GERAL



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA**

Anexo IV – Descritivo de Quadros Clínicos elegíveis para Leitos de UTI Adulto Tipo II – UTI Padrão

I. PACIENTES COM DOENÇAS PULMONARES OU DE VIAS RESPIRATÓRIAS NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Necessidade de ventilação mecânica invasiva ou não-invasiva em pacientes agudamente enfermos;
- b) Doença pulmonar, com risco de falência respiratória e/ou obstrução de vias aéreas;
- c) Necessidade de suplementação de oxigênio acima de 40% para manter SpO₂ > 92%;
- d) Traqueostomia recente (< 48 h), com ou sem ventilação mecânica;
- e) Lesão de vias aéreas superiores ou inferiores, espontânea ou não, com possibilidade de instabilidade hemodinâmica ou respiratória;
- f) Tromboembolismo pulmonar com instabilidade respiratória ou hemodinâmica.
- g) Pacientes com insuficiência respiratória de todas as espécies, exceto os que necessitam de cirurgia.

II. PACIENTES COM DOENÇAS CARDIOVASCULARES NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Choque de qualquer etiologia ou necessidade de suporte hemodinâmico com aminas ou outros fármacos vasoativos parenterais;
- b) Pós-ressuscitação cardiopulmonar;
- c) Arritmias cardíacas que ameacem a vida, ou que tenham necessidade de cardioversão elétrica ou uso de marca-passo;
- d) Insuficiência cardíaca, independente de função sistólica, com risco eminente de insuficiência respiratória ou necessidade de suporte hemodinâmico;
- e) Necessidade de monitorização invasiva de pressão arterial ou pressão venosa;
- f) Emergências hipertensivas.

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência	Página 24 26
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA**

III. PACIENTES COM DOENÇAS NEUROLÓGICAS NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- a) Convulsões não responsivas ao tratamento ou com necessidade de infusão contínua de drogas anticonvulsivantes;
- b) Inflamação aguda ou infecções meningéas, cerebrais ou medulares graves ou com déficit neurológico progressivo;
- c) Acometimento agudo e grave do sensório, com risco de bronco aspiração;
- d) Disfunção neuromuscular progressiva com alterações de sensório ou com risco iminente de depressão ventilatória
- e) Sinais de hipertensão intracraniana;
- f) Coma metabólico, tóxico ou anóxico agudo;

IV. PACIENTES COM DOENÇAS ONCOLÓGICA OU HEMATOLÓGICA INSTÁVEL OU SANGRAMENTO ATIVO, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- a) Coagulopatia grave;
- b) Pacientes com citopenia grave com sangramento ativo ou comprometimento hemodinâmico ou respiratório;
- c) Plasmaférese ou citoaférese em pacientes instáveis;

V. PACIENTES COM DOENÇAS ENDÓCRINAS E/OU ALTERAÇÕES METABÓLICAS OU ELETROLÍTICAS DE GRANDE MONTA COM DESCOMPENSAÇÃO AGUDA OU CRÔNICA AGUDIZADA, QUE CAUSEM RISCO OU INSTABILIDADE HEMODINÂMICA OU RESPIRATÓRIA, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- a) Cetoacidose diabética ou estado hiperosmolar;
- b) Crise tireotóxica ou mixedematosa;
- c) Distúrbios eletrolíticos.

VI. PACIENTES COM DOENÇA GASTROINTESTINAL INSTÁVEL, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES

- a) Insuficiência hepática aguda levando ao coma, instabilidade hemodinâmica ou respiratória;

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência	Página 25 de 26
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

**Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA**

- b) Pancreatite aguda grave;
- c) Perfuração de víscera oca.

VII. PACIENTES EM PÓS-OPERATÓRIO NECESSITANDO MONITORIZAÇÃO OU SUPORTE VENTILATÓRIO OU REQUERENDO INTENSO CUIDADO MULTIDISCIPLINAR, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Grande perda de sangue pré ou pós-operatório imediato.

VIII. PACIENTES COM DOENÇA RENAL INSTÁVEL, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Insuficiência renal com necessidade de terapia dialítica ou que preencha critérios de admissão hidroeletrólítico ou cardiovascular;
- b) Rabdomiólise aguda com insuficiência renal.

IX. DOENÇAS DE OUTROS SISTEMAS OU VÁRIOS SISTEMAS:

- a) Intoxicação exógena com risco de descompensação;
- b) Disfunção de múltiplos órgãos;
- c) Hipertermia maligna;
- d) Hipotermia levando a instabilidade;
- e) Acidentes elétricos ou ambientais;
- f) Sepses com critérios de gravidade;
- g) Quase-afogamento com instabilidade ou afogamento.